

**SALC/12º B SUP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

REQ: 183/NPOR, 23JUN22 – 22NE204



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



Requisição NR 183 /NPOR/12º B SUP  
EB: 64156.003062/2022-04

Manaus, AM, 20 de maio de 2022.

Do NPOR

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Serviço de manutenção de ar-condicionado

Ref: Portaria Ministerial nº 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02)

Anexo: anexo da requisição de empenho.

1 Nos termos contidos no Art. 13, parágrafo único das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o serviço de manutenção de ar-condicionado constante do documento anexado, destinados a atender às necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

2 Dados sobre o procedimento administrativo:

| Modalidade licitação ( 4 ) |                                                                                                                                                                                   | Nº e Ano |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (1)                        | Pregão próprio, com fundamentação no art. 1º da Lei nº 10.520/2002.                                                                                                               |          |
| (2)                        | Pregão PARTICIPANTE, com fundamentação no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.                                                                                                       |          |
| (3)                        | Pregão NÃO PARTICIPANTE "CARONA", com fundamento no art. 22 do Dec. nº 7.892/13.                                                                                                  |          |
| (4)                        | Dispensa de Licitação / Cotação Eletrônica, com fundamentação no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, § 2º do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e Portaria-MPOG nº 306/2001. | X        |

3 Caracterização do credor e do órgão/entidade:

|                          |                                                                           |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Credor:                  | Lachi Engenharia e Projetos de Instalação de Maquinas e Equipamentos LTDA |
| CNPJ: 23.032.014/0001-92 | 32.953.348/0001-90                                                        |
| Unidade Gestora nº:      | 160018                                                                    |
| Órgão ou Entidade:       | 12BSUP                                                                    |

4 Recurso para realizar a despesa:

| Nota de Crédito (NC) | Órgão Descentralizador | PI | Data |
|----------------------|------------------------|----|------|
|----------------------|------------------------|----|------|



5 Elemento de despesa específico, representativo de gasto efetivo e o tipo de Empenho da despesa:

| Elementos de Despesa: ( 6 ) |                                | Tipo de Empenho: ( 9 ) |                                                                 |
|-----------------------------|--------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| (5)                         | 30 - Material de Consumo       | (9)                    | Ordinário – despesa com valor exato, pagamento de uma única vez |
| (6)                         | 39 - Serviço – Pessoa Jurídica | (10)                   | Estimativo – despesa com valor estimado, pagamento em parcelas  |
| (7)                         | 52 - Material Permanente       | (11)                   | Global – prestação continuada de serviços                       |
|                             |                                |                        |                                                                 |

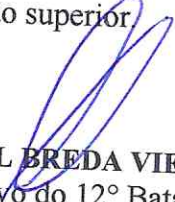
6 Justificativa da necessidade da requisição:

O serviço é necessário para manter os aparelhos de refrigeração no seu melhor estado possível, para manter o seu funcionamento com a máxima eficiência e aumentando assim a vida útil dos aparelhos

  
MARÇAL BREDA VIEIRA – Cap  
Inst Ch Npor

**Procedimento do Fiscal Administrativo**

Nos termos do art. 30 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), confiro e submeto a presente Requisição à consideração superior

  
MARÇAL BREDA VIEIRA- Cap  
Fiscal Administrativo do 12º Batalhão de Suprimento

**Despacho do Ordenador de Despesas**

1. Nos termos dos art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, art. 28 do RAE e art. 12 da IG 12-02, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a realização da Nota de Empenho (NE), de acordo com a especificação do anexo desta Requisição.
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Aprovo o emprego do recurso e o elemento da despesa já indicados.

  
EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



ANEXO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Solicito providências no sentido de aprovar a aplicação do recurso conforme especificações abaixo, destinado ao NPOR

|     |     |      |                                 |
|-----|-----|------|---------------------------------|
| NR: | 119 | NPOR | Manaus - AM, 20 de maio de 2022 |
|-----|-----|------|---------------------------------|

|          |      |               |          |              |        |             |
|----------|------|---------------|----------|--------------|--------|-------------|
| COT ELET | UASG | OM DA COTAÇÃO | TIPO SRP | NC           | ND     | PI          |
|          |      |               |          | 2022NC001509 | 339039 | C6ENMILCAPE |

|                                                                           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| FORNECEDOR                                                                | CNPJ               |
| Lachi Engenharia e Projetos de Instalação de Maquinas e Equipamentos LTDA | 32.953.348/0001-90 |

| ORD         | ITEM | SI | MATERIAL / SERVIÇO                                                                                                               | UNIDADE | QNT | PREÇO UN   | TOTAL       |
|-------------|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|-------------|
| 1           |      |    | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTU, INCLUINDO RECARGA DE GÁS, LIMPEZA DO FILTRO E LAVAGEM DO AR-CONDICIONADO | UND     | 04  | R\$ 650,00 | RS 2.600,00 |
| 2           |      |    | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTU, INCLUINDO RECARGA DE GÁS, LIMPEZA DO FILTRO E LAVAGEM DO AR-CONDICIONADO | UND     | 04  | R\$ 650,00 | RS 2.600,00 |
| 3           |      |    | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO DE 60.000 BTU, INCLUINDO RECARGA DE GÁS, LIMPEZA DO FILTRO E LAVAGEM DO AR-CONDICIONADO | UND     | 03  | R\$ 950,00 | RS 2.850,00 |
| VALOR TOTAL |      |    |                                                                                                                                  |         |     |            |             |

MARÇAL BREDA VIEIRA - Cap  
Inst Ch Npor



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**TERMO DE ABERTURA**

**DISPENSA NR 42/2022**

Em conformidade com o disposto no Artigo nr 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo referente a Licitação acima indicada, cujo objeto é serviço de manutenção de ar-condicionado.

Manaus-AM, 23 de junho de 2022.

  
**SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º TEN**  
**Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA  
(Processo Administrativo n.º 64156.003062/2022-04)**

**DO OBJETO**

**1. Serviço de Mnt de Ar-condicionado**

| ITEM             | CATMAT | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                              | UND | QTD | VAL UNI | VAL TOTAL    |
|------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|--------------|
| 1                | 3492   | Manutenção preventiva de ar-condicionado de 12.000BTU, incluindo recarga de gás, limpeza do filtro e lavagem do ar-condicionado. | SV  | 2   | R\$ 650 | R\$ 1.300,00 |
| 2                | 3492   | Manutenção preventiva de ar-condicionado de 18.000BTU, incluindo recarga de gás, limpeza do filtro e lavagem do ar-condicionado. | SV  | 1   | R\$ 650 | R\$ 650      |
| 3                | 3492   | Manutenção preventiva de ar-condicionado de 60.000BTU, incluindo recarga de gás, limpeza do filtro e lavagem do ar-condicionado. | SV  | 1   | R\$ 950 | R\$ 950      |
| VALOR TOTAL..... |        |                                                                                                                                  |     |     |         | R\$ 2.900,00 |

1.1. O objeto tem a natureza de bens comuns (Serviço de Mnt de Ar-condicionado) para atender a necessidade do 12º Batalhão de Suprimento.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Os itens acima se fazem necessários para atender as necessidades desta Organização Militar, serviço será utilizado nas ar-condicionado do NPOR, com intuito de melhorar os processos internos do 12º Batalhão de Suprimento.



2.2. Bens que, por suas características, necessitam de contratações frequentes são necessários durante todo o transcorrer do ano;



### **3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, no seguinte endereço Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio – Manaus – AM – CEP 69.029-160.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou apresentar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
  - II - multa;
  - III - impedimento de licitar e contratar;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II - as peculiaridades do caso concreto;
  - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Manaus-AM, 22 de maio de 2022.

  
**MARÇAL BREDA VIEIRA – Cap**  
**Inst Ch Npor**

**APROVAÇÃO**  
**DO TERMO DE REFERÊNCIA**



Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência da Cotação/Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do Art. 73 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Em face da necessidade de serviço de manutenção de ar-condicionado para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.



Manaus-AM, 20 de maio de 2022.

**EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

PC.040.2022.REV00

Manaus, 23 de Maio de 2022.

**- MANUTENÇÃO DE SPLITS**

CLIENTE: **Exército 12º Batalhão de Suprimentos.**  
LOCAL: **Manaus AM.**

Atendendo à solicitação de V.Sa., apresentamos nossa proposta para o fornecimento materiais e mão de obra especializada.

Os aspectos técnicos, contidos nesta proposta, estão em conformidade com as normas estabelecidas pela **ABNT, SMACNA, ANVISA.**

Agradecemos a oportunidade que nos foi proporcionada de participar deste projeto.  
Atenciosamente.

Daniel Tuma  
Engº de Sistemas HVAC  
Tel.: 3345 3372 | Cel: 92 98238-8307  
Email: [daniel@lachiengenharia.com](mailto:daniel@lachiengenharia.com)  
Skype: lachiengenharia  
Site: [www.lachiengenharia.com.br](http://www.lachiengenharia.com.br)



**Dados da Empresa**

Razão Social: Lachi Engenharia e Projetos de Instalação de Maquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ: 32.953.348/0001-90

Endereço Comercial: Avenida Urucará – Cachoeirinha - Manaus Amazonas.

Fone: (92) 3345-3372 – Celular (92) 98238-8307

E-mail: [atendimento@lachiengenharia.com.br](mailto:atendimento@lachiengenharia.com.br); [daniel@lachiengenharia.com.br](mailto:daniel@lachiengenharia.com.br)

**Objeto**

Serviço de manutenção preventiva e carga de gás de 3 Splits conforme descrição e preços abaixo

**Descrição de Serviços e Preços**

| DESCRIÇÃO                                                                      | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|-------------|
| Manutenção preventiva de Split de 12.000BTU/h, com recarga de gás refrigerante | 1    | R\$ 650,00     | R\$ 650,00  |
| Manutenção preventiva de Split de 18.000BTU/h, com recarga de gás refrigerante | 1    | R\$ 650,00     | R\$ 650,00  |
| Manutenção preventiva de Split de 60.000BTU/h, com recarga de gás refrigerante | 1    | R\$ 950,00     | R\$ 950,00  |

**Valor Total do serviço conforme descrito acima, R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**

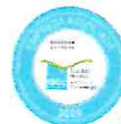
Nos preços cotados estão incluídos todos os equipamentos, Materiais e todas e quaisquer despesas com mão-de-obra, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo de serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto do serviço.

**IMPOSTOS** - Estão inclusos nos preços todos os impostos dispostos em lei – ISS, PIS e COFINS, entre outros vigentes na data da proposta. Quaisquer alterações ou criações de novas alíquotas serão repassadas as diferenças oriundas dessas alterações a V. Sas.

**- Condições de pagamento**

100% Após conclusão do serviço

Os pagamentos serão Através de transferência bancária por DOC/TED em crédito na conta corrente da Lachi Engenharia. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal.

**Dados Bancários:**

Banco: Bradesco

Ag: 2164

Conta Corrente: 68687-5

**- Validade da Proposta:**

A validade desta proposta será de 30 dias.

**- Prazo de Execução do Serviço:**

5 dias após a aprovação da proposta.

**Responsabilidades LACHI ENGENHARIA LTDA**

- Fornecer todos os Materiais e componentes necessários de nosso escopo para a execução da obra.
- Fornecer mão-de-obra especializada, equipada, uniformizada, munida de identificação, projeto, documentos e ferramentais necessários à execução dos serviços.
- Fornecer toda a supervisão e administração, necessárias à execução do serviço.
- Transporte de todos os materiais de nosso fornecimento até o local do Serviço.
- Colocar a instalação em funcionamento efetuando os ajustes e regulagens necessárias.

**Responsabilidades da CONTRATANTE**

- Livre acesso de nossos colaboradores ao local dos serviços;
- Disponibilização de energia elétrica nas frentes de serviço.
- Disponibilidade de Ponto de água para execução dos serviços

Grato pela preferência nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Daniel Tuma

Engº de Sistemas HVAC

Tel.: 3345 3372 | Cel: 92 98238-8307

Email: [daniel@lachiengenharia.com](mailto:daniel@lachiengenharia.com)

Skype: lachiengenharia

Site: [www.lachiengenharia.com.br](http://www.lachiengenharia.com.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.907.160/0001-21  
Razão Social: COMPRAS MED LTDA  
Nome Fantasia: SERVMED  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 20/11/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 23/06/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 18/07/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 20/07/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 18/08/2022 |

Emitido em: 23/06/2022 15:00

CPF: 029.303.382-02 Nome: MARK DE OLIVEIRA FOGASSA

Ass: \_\_\_\_\_





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/06/2022 15:10:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KAREN CRISTINA XAVIER CAGGY 01398484288**  
CNPJ: **43.907.160/0001-21**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 29/06/2022 11:38

Usuário: \*\*\*.238.502.\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |                                         |              |
|--------------------|-----------------------------------------|--------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                             | <b>Moeda</b> |
| 160018             | 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO              | REAL - (R\$) |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                         | <b>CEP</b>   |
| 09.583.363/0001-71 | AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I  | 69029-160    |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b> <b>Telefone</b>               |              |
| MANAUS             | AM (092) 40092300(OD)/40092322/40092323 |              |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 204           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171423       | 0100000000              | 339039                     | 160503     | C6ENMILCAPE          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 23/06/2022             | Global      | 64156003062202204 | 0,0000                | 1.396,00     |

#### Favorecido

|                                 |                           |            |
|---------------------------------|---------------------------|------------|
| <b>Código</b>                   | <b>Nome</b>               | <b>CEP</b> |
| 43.907.160/0001-21              | COMPRAS MED LTDA          | 69059-090  |
| <b>Endereço</b>                 |                           |            |
| 29 DE DEZEMBRO 7 SANTA ETELVINA |                           |            |
| <b>Município</b>                | <b>UF</b> <b>Telefone</b> |            |
| MANAUS                          | AM                        |            |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          |                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             | -                | II            | -             |

#### Descrição

22NC001509/DECEX/12ABR22/DISPENSA NR 42/2022/UASG 160018/REQ 183/NPOR/20MAI22/SERVIÇO DE MNT DE AR-CONDICIONADO.

#### Local da Entrega

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

#### Informação Complementar

16001806000422022 - UASG Minuta: 160018

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 28/06/2022 18:16:14 | Alteração |



Data e hora da consulta: 29/06/2022 11:38

Usuário: \*\*\*.238.502-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

### Lista de Itens

#### Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

#### Total da Lista

1.396,00

#### Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| Seq. | Descrição                                                                                                                                             | Valor do Item |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Manutenção preventiva de ar-condicionado de 12.000BTU, incluindo recarga de gás, limpeza do filtro e lavagem do ar-condicionado. | 498,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 24/06/2022 | Inclusão | 2,00000    | 249,0000       | 498,00      |

| Seq. | Descrição                                                                                                                                             | Valor do Item |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 002  | Item compra: 00002 - Manutenção preventiva de ar-condicionado de 18.000BTU, incluindo recarga de gás, limpeza do filtro e lavagem do ar-condicionado. | 349,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 24/06/2022 | Inclusão | 1,00000    | 349,0000       | 349,00      |

| Seq. | Descrição                                                                                                                                              | Valor do Item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 003  | Item compra: 00003 - Manutenção preventiva de ar-condicionado de 60.000 BTU, incluindo recarga de gás, limpeza do filtro e lavagem do ar-condicionado. | 549,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 24/06/2022 | Inclusão | 1,00000    | 549,0000       | 549,00      |

### Assinaturas

#### Ordenador de Despesa

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

\*\*\*.215.737-\*\*

28/06/2022 18:16:14

#### Responsável pela Nota de Empenho

SÍLVIA PINHEIRO DA SILVA

\*\*\*.238.502-\*\*

27/06/2022 12:48:22

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 28/06/2022 18:16:14 | Alteração |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12 º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**DISPENSA NR 42/2022**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento deste volume nº 01, referente à Licitação acima indicada, cujo objeto é serviço de manutenção de ar-condicionado.

Manaus-AM, 23 de junho de 2022.

  
**SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º TEN**  
**Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup**